



PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 3.475/2020

Dispõe sobre a alteração dos anexos da Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2021.

Márcio Arjol Domingues, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Os anexos da Lei nº 3.297/2017, de 20 de setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual), para o exercício de 2021, são os anexos constantes desta Lei.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia/SP, 20 de outubro de 2020.


Márcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei
Data supra.